

1. Objetivo

O presente documento tem a finalidade de definir as diretrizes adotadas pelo Banco Caterpillar S.A. conforme Circular 3.678/13 do BACEN, cujo objetivo é garantir a fidedignidade e transparência das informações divulgadas ao mercado.

2. Áreas Envolvidas

A presente política aplica-se aos responsáveis pela Gestão de Riscos, pelo gerenciamento do Patrimônio de Referência Exigido e pela adequação do Patrimônio de Referência. E impacta todas as áreas do Banco Caterpillar S.A. muito embora não requeira atividade específica no dia-a-dia. Trata-se de um procedimento de suporte à estratégia do grupo.

3. Definições

A divulgação de informações de que trata a referida circular, deve ser feita em bases consolidadas e com detalhamento adequado ao escopo e à complexidade das operações do Banco Caterpillar S.A.

A circular 3.678/13 do Banco Central do Brasil que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal à gestão de riscos de que trata a Resolução nº 4.193 e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), de que trata a Resolução nº 4.192 ambas de março 2013.

4. Princípios a serem observados na divulgação de informações:

- Divulgar os aspectos qualitativos das estruturas de gerenciamento de Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional com revisão anual, ou quando houver alteração significativa;
- Divulgar os aspectos quantitativos, com revisões e publicações trimestrais;
- As responsabilidades definidas no item 6 devem garantir a qualidade e fidedignidade das informações divulgadas, que deverão ser atualizadas, claras e aderentes às exigências previstas;
- A divulgação das informações será realizada no site do Banco Caterpillar S.A. atendendo a periodicidade requerida na Circular 3678/13;

- São divulgadas informações:
 - Detalhadas da composição do PR;
 - Relativas ao montante RWA, aos índices e aos Limites;
 - Inerentes ao risco de crédito;
 - Relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros e de securitização;
 - Concernentes ao risco de mercado e às participações societárias;
- O Banco Caterpillar S.A. divulgará todas as informações aplicáveis e requeridas na referida Circular, acompanhadas de avaliação comparativa e de explicações para as variações relevantes.

5. Responsabilidades

- Comitê de Risco & Compliance: Revisão e aprovação anual da política de divulgação de informações para o mercado.
- Diretor e Responsáveis pela Gestão de Riscos: Revisar e aprovar o relatório com as informações a serem divulgadas ao mercado.

6. Regulamentação

- Circular 3.678/13 – Banco Central do Brasil

7. Informações de Controle

- Última atualização: Junho/18